



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de março de 2020

Ano **II** Nº **030-A**

UERN

PROEG

Edital nº 31/2020 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 029/2020 – PROEG/UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração da redação do item 2.4 e acrescenta os itens 2.4.1 e 4.2.1 ao Edital nº 029/2020 – PROEG/UERN, de 20 de março de 2020, que trata da convocação dos candidatos aprovados na Segunda Chamada do SISU/UERN 2020 para realização de procedimentos relativos ao Cadastro Institucional.

Assim, ONDE SE LÊ:

2.4. Para efetivação do Cadastro Institucional o candidato deve autenticar em cartório e digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, contendo o nome completo do candidato e o respectivo curso.

LEIA-SE:

2.4. Para efetivação do Cadastro Institucional o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, contendo o nome completo do candidato e o respectivo curso.

ACRESCENTAM-SE OS ITENS:

2.4.1. Considerando que os documentos deverão ser enviados de forma online, o que gera a presunção relativa de veracidade, o procedimento de Cadastro Institucional será ratificado em momento oportuno, por meio de edital no qual será solicitada ao candidato a apresentação dos documentos originais.

[...]

4.2.1. Cabe à PROEG, se consultada, avaliar e deliberar acerca da pertinência da realização do Cadastro Institucional sem a apresentação de documento que comprovadamente não puder ser enviado, no prazo estabelecido no item 2.2 do Edital nº 029/2020 – PROEG/UERN, em virtude de impossibilidade de emissão pelo órgão competente, motivada pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 029/2020 – PROEG/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Edital nº 02/2020 – EMDSNF

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS INICIAÇÃO MUSICAL, FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I E FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II DA ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN.

1. INICIAÇÃO MUSICAL

1.1. O ingresso no curso de Iniciação Musical dar-se-á por ordem de preenchimento do formulário on line. Poderão ser inscritos os interessados com idade entre 08 e 11 anos.

1.2. Inscrição: 20 a 30 de março de 2020. Exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/NgvaCd1pdHFEggg88>

1.3. O resultado será divulgado no dia 14 de abril de 2020 no site: portal.uern.br

1.4. Vagas: serão oferecidas 40 vagas distribuídas da seguinte forma:

TURMA	FAIXA ETÁRIA	TURNO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Musicalização A	8 a 9 anos	Matutino	10	10
Musicalização A	8 a 9 anos	Vespertino	10	10
Musicalização B	10 a 11 anos	Matutino	10	10
Musicalização B	10 a 11 anos	Vespertino	10	10
Total de vagas			40	

2. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I

2.1. O ingresso ao Curso de Formação Musical Básica I dar-se-á por ordem de preenchimento do formulário on line.

2.2. O interessado em ingressar no Curso de Formação Musical Básica I deverá ter idade mínima de 12 anos.

2.3. Inscrição: 20 a 30 de março de 2020. Exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/xhhhwz11CxwzBwCLw>

2.4. O resultado será divulgado no dia 14 de abril de 2020 no site: portal.uern.br

2.5. Vagas: No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento desejado e o turno que poderá estudar, caso seja aprovado na seleção do Curso de Formação Musical Básica, mediante disponibilidade de vaga para cada instrumento e em cada turno, conforme tabela abaixo.

INSTRUMENTO (FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA)	MANHÃ (VAGAS)	TARDE (VAGAS)	NOITE (VAGAS)	TOTAL DE VAGAS
Baixo Elétrico	01	03	01	05
Bateria	01	0	0	04
Canto	02	-	-	02
Contrabaixo Acústico	01	-	02	03
Clarinete	-	02	02	04
Flauta Transversal	02	-	-	02
Guitarra	-	03	03	06
Metais: Trompete, Trompa, Trombone, Bombardino e Tuba	02	02	02	06



Piano	-	01	-	01
Saxofone	-	02	02	04
Teclado	06	06	06	18
Violão Clássico	10	06	-	16
Violino	02	-	03	05
Total de vagas				76

3. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II

3.1. O ingresso ao Curso de Formação Musical Básica II far-se-á por meio de preenchimento do formulário e prova prática.

3.2. O interessado em ingressar no Curso de Formação Musical Básica II deverá ter idade mínima de 12 anos.

3.3. Inscrição: 20 a 30 de março de 2020. Exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/hfvEg5oNA9urmJeq>

3.4. Vagas: No ato da inscrição, o candidato fará opção pelo instrumento e o turno que deseja estudar, caso aprovado, de acordo com a disponibilidade de vagas para cada instrumento e em cada turno, conforme tabela abaixo.

INSTRUMENTO FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II	TARDE (VAGAS)	NOITE (VAGAS)	TOTAL (VAGAS)
Bateria	01	02	03
Canto	02	-	02
Clarinete	-	01	01
Flauta	04	-	04
Guitarra	-	03	03
Piano	-	01	01
Saxofone	-	01	01
Teclado	01	02	03
Total de vagas			18

3.5. Prova Prática: o candidato ao preencher o formulário de inscrição deverá anexar o link de um vídeo seu, postado em alguma plataforma (Exemplo: Youtube) executando uma peça vocal ou instrumental à escolha do candidato com duração máxima de 10 minutos.

3.6. O candidato que realizar sua inscrição nos Cursos de Formação Musical Básica I e Curso de Formação Musical Básica II, caso aprovado nas duas seleções, deverá optar por um dos cursos no ato da matrícula.

3.7. A prova prática (peça vocal ou instrumental) enviada pelos candidatos receberão uma nota na escala de 0 a 10 (1ero a de1 pontos).

3.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos.

3.9. Em caso de empate, ficará com a vaga o candidato que possuir maior idade.

3.10. O resultado final será divulgado no dia 14 de abril de 2020 no site: portal.uern.br

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante informação da necessidade no formulário de inscrição online, especificando suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

4.2. Ao Candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no item 4.1 não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

4.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, observando-se as adequações da legislação vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência.

5. DA MATRÍCULA

Iniciação Musical, Curso de Formação Musical Básica I e Básica II

5.1. O candidato selecionado, deverá preencher formulário de matrícula entre os dias 15 e 17 de Abril (que será disponibilizado junto com a lista de resultado que será divulgada dia 14 de abril) e anexando os seguintes documentos:
Cópia do RG.

Comprovante de pagamento da taxa de matrícula. (ou comprovante de isenção de acordo com item q.1 deste edital)

5.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato aprovado com a nota subsequente.

5.3. Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO durante o período do Curso.

5.4. Para todos os Cursos o depósito deverá ser realizado na seguinte Conta (não serão aceitos depósitos realizados através de envelope em terminais de caixa eletrônico):
Caixa Econômica Federal Conta: 3012-8

Agência: 2380

Operação: 003

CPF/CNPJ: 21.212.55q/0001-11

FUNCITERN-FUND.DESENV.CIENCIA TECN.E INOV. EST. RN

6. DA ISENÇÃO DA TAXA

6.1 O Processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto exclusivamente, para:

Candidatos participantes do Cadastro Único;

Candidatos portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS;

Candidatos que preencherem declaração de carência (em anexo a este edital).

6.2 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

6.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade, devem ser exatas e fidedignas, caso contrário, poderá responder por crime contra a fé pública, o que acarretará o cancelamento de sua matrícula.

6.4 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que:

Usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção;

O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas em dias definidos neste Edital;

Para solicitar isenção o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os documentos constantes nos Itens 6.1.1 ou 6.1.2 e ainda apresentar declaração de carência (em anexo a este edital).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas portando apostila, diapasão ou qualquer material didático.

7.2 Na seleção da Formação Musical Básica II, será eliminado o candidato que deixar de realizar pelo menos uma das provas.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

7.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição on-line para todos os Cursos (Iniciação Musical, Curso de Formação Musical Básica I e Curso de Formação Musical Básica II)	20 a 30 de março de 2020
Envio da Prova Prática (Somente para o Curso de Formação Musical Básica II)	20 a 30 de março de 2020
Resultado Preliminar (Todos os cursos)	10 de abril de 2020
Prazo para recurso	13 de abril de 2020
Resultado Final (Todos os cursos)	14 de abril de 2020
Matrículas	15 a 19 de abril de 2020
Início das aulas	20 de abril de 2020

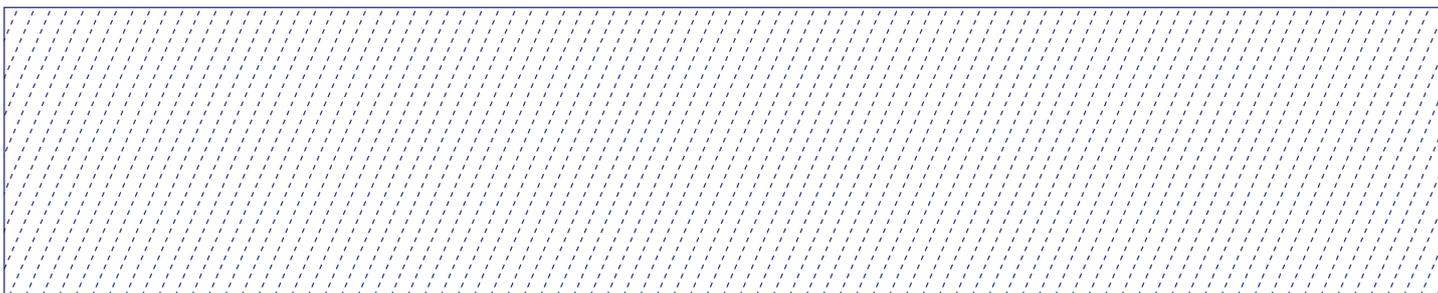
Mossoró, 20 de março de 2020

Daniel Augusto de Lima Mariano

Coordenador da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire

Portaria Nº 0397/2019 – GR/UERN

LINK: [Anexo Edital nº 02/2020 - EMDSNF](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145